

Aumento salarial e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios já vêm aí

Página 3

Juiz de Fora (MG), Novembro de 2020 - Ano 68 - Nova Fase: Ano 35 - Nº 370 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS
ocombate.jm@gmail.com Celular: (32) 98845-2991

Fundação de
Djalma Medeiros
O Combate
www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



68

2020



68 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Frentistas esperam que Minaspetro agilize negociação de 2020 para compensar a demora das negociações anteriores

Em entrevista ao jornal "O Combate", o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, disse esperar que neste ano o MINASPETRO (Sindicato patronal) agilize o processo de negociação salarial com as entidades sindicais que representam os trabalhadores dos postos de combustíveis em Minas Gerais. "Esperamos que desta vez não haja a demora que sempre houve, muito menos a tão longa demora havida nas últimas negociações, que se arrastaram, cada uma, por quase um ano ao longo de muitas reuniões. No que depender de nós, estamos prontos para colaborar, como sempre, para a agilização da negociação coletiva. E queremos crer que o Sindicato patronal também vai colaborar para isso, agilizando a negociação até mesmo como uma forma de compensar a longa demora das negociações anteriores" – afirmou o sindicalista. **PÁGINA 2**



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (à direita, em primeiro plano), participando da 7ª reunião da negociação de 2016 entre o pessoal do MINASPETRO (à esquerda) e os representantes dos frentistas de MG (à direita), no antigo Ministério do Trabalho, em Belo Horizonte, em 13-3-2017. Na mesa de negociação, Guizellini sempre pede agilização do processo negocial. (Foto: Arquivo "O Combate")

SINDEDIF-JF consegue aumento salarial e outros benefícios para os trabalhadores das imobiliárias e administradoras de condomínios

O Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF e o Sindicómércio-JF firmaram no

dia 20 de novembro a quinta Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos empregados das imobiliárias e administradoras de condomínios de Juiz de Fora. Dessa forma, chega ao fim a campanha salarial da classe.

Além do reajuste de todos os salários, inclusive do piso salarial da categoria, a Convenção estabelece vários outros benefícios para os empregados das imobiliárias e administradoras de condomí-

nios desta Cidade, tais como adicional de hora extra de 80%, segurança/estabilidade do empregado para se aposentar e abono de falta do empregado ao serviço para levar filho ao médico. **Página 4**

Sindicato espera que Minaspetro agilize negociação salarial de 2020

Falando ao jornal “O Combate”, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, disse esperar que na negociação coletiva referente à data-base deste ano (1º de novembro de 2020) o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO, que representa os postos de combustíveis de Minas Gerais, agilize o processo negocial com as entidades sindicais que representam os trabalhadores desses estabelecimentos neste Estado. “Esperamos que desta vez não haja a demora que sempre houve, muito menos a tão longa demora havida nas últimas negociações (aquelas referentes às datas-base de 1º de novembro de 2017, 2018 e 2019), que se arrastaram, cada uma, por quase um ano ao longo de muitas reuniões entre o Sindicato patronal e as entidades dos frentistas. No que depender de nós, estamos prontos para colaborar, como sempre, para a agilização

da negociação coletiva. E queremos crer que o Sindicato patronal também vai colaborar para isso, agilizando a negociação até mesmo como uma forma de compensar a longa demora das negociações anteriores” – afirmou o sindicalista.

Para quem não sabe, data-base é a ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores com a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Como se recorda, as negociações coletivas de 2017, 2018 e 2019 dos frentistas desta Região demoraram muito, quase um ano. Somente dez meses após a data-base da categoria, ou seja, nos meses de setembro de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, os representantes dos empregados dos postos de combustíveis finalmente conseguiram fechar a negociação com o MINASPETRO para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Na negociação referente à data-base de 2016, somente no dia 13 de março de 2017, depois de sete rodadas de negociação e mais de quatro meses



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (à direita), junto com frentistas. (Foto: Arquivo “O Combate”)

após a data-base da categoria, é que, finalmente, o SINTRAPOSTO e as outras entidades participantes do processo negocial conseguiram fechar acordo e encerrar a negociação com o MINASPETRO na Superintendência do Trabalho e Emprego (Ministério do Trabalho),

em Belo Horizonte.

A negociação salarial de 2015 também foi muito longa: só foi fechado acordo no dia 3 de março de 2016, na sede do MINASPETRO, em Belo Horizonte, depois de oito rodadas de negociação e mais de quatro meses após a data-base da categoria.

Demora da negociação prejudica os trabalhadores e também as empresas – diz Sindicato

Segundo o presidente do SINTRAPOSTO-MG, a demora na negociação coletiva sempre prejudica tanto os trabalhadores quanto as empresas. “Aliás, podemos dizer que prejudica até mais os empregadores do que os trabalhadores, pois quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho é celebrada, os empregadores têm de pagar todas as diferenças salariais acumuladas desde a data-base da categoria, já que o aumento salarial tem efeito retroativo a 1º de novembro (data-base), o que evidentemente sobrecarrega financeiramente os patrões” – explica Paulo Guizellini. Em seguida, ele acrescenta: “Pior é que eles ainda têm de pagar os encargos sociais com multa por causa do atraso, já que pagam, nesse caso, fora do prazo”.

Guizellini lembra que “os traba-

lhadores, por sua vez, também são prejudicados pela demora do processo negocial, porque, assim, não recebem salários reajustados no tempo certo, ou seja, no mês seguinte à data-base, que é 1º de novembro”.

Mas o sindicalista ressalta que o prejuízo dos trabalhadores não é tão grande quanto o prejuízo da classe patronal, porque, quando a Convenção é celebrada, os trabalhadores, que vinham recebendo salários sem reajuste, ganham o aumento salarial e recebem todas as diferenças salariais acumuladas desde a data-base. “Isso às vezes chega a ser uma boa ‘bolada’, como se os trabalhadores tivessem feito uma caderneta de poupança para depósito do dinheiro correspondente ao reajuste salarial conquistado pelo Sindicato para a categoria” – frisa Guizellini.

Em seguida, ele salienta: “Mas a verdade é que o atraso da negociação coletiva sempre prejudica de alguma forma tanto os empregadores quanto os trabalhadores, razão pela qual achamos que tanto os Sindicatos trabalhistas quanto o Sindicato patronal precisam se empenhar ao máximo no sentido de que não haja demora na negociação para celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria”.

E Guizellini arremata: “Por isso, estamos dispostos, como sempre, a fazer tudo o que pudermos para a agilização da negociação salarial. De nossa parte, jamais haverá qualquer problema para que o processo de negociação com o Sindicato patronal seja rápido e eficiente, ou, pelo menos, não de-

more tanto. E esperamos que a negociação com vistas à data-base deste ano seja agilizada. Mas vale lembrar que isso depende principalmente do Sindicato patronal, pois os Sindicatos trabalhistas sempre têm interesse em agilizar o processo negocial”.

EXPEDIENTE

O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com

Aumento salarial e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios já vêm aí

A campanha salarial dos empregados dos condomínios de Juiz de Fora, iniciada no dia 21 de outubro, quando houve a assembleia geral da categoria que aprovou a pauta de reivindicações dos trabalhadores a ser negociada com o Sindicato patronal, já está a todo vapor.

A data-base (ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores com a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho) da categoria é 1º de janeiro, mas o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, que re-

presenta esses trabalhadores, já encaminhou ao Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e da Zona da Mata Mineira – SINDICON (entidade patronal) a referida pauta, juntamente com um ofício pedindo o agendamento de reunião para o início da negociação coletiva referente à data-base de 2021.

Falando ao jornal “O Combate”, o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, disse acreditar que no início de janeiro de 2021 a categoria já terá a renovação da Convenção, o que significa que já vêm aí reajuste salarial e outros benefícios para os trabalhadores e as trabalhadoras dos condomínios de Juiz de Fora, como, por exemplo, o novo valor do tíquete-alimentação.

Empregado de imobiliária demitido no período de 1 a 30 de abril tem que ser indenizado

Com a criação, em 2016, da data-base dos empregados nas empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residenciais (imobiliárias e administradoras de condomínios) de Juiz de Fora, esses trabalhadores passaram a ter direito ao benefício previsto no artigo 9º da Lei 7.238/1984, que garante a indenização adicional no valor equivalente a um salário mensal do trabalhador que for dispensado sem justa causa no período de trinta dias que antecede a data de sua

correção salarial (data-base da categoria).

Assim, de acordo com o presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, “qualquer empregado de imobiliária ou administradora de condomínios desta Cidade tem direito a receber tal indenização se for demitido no período de 1 a 30 de abril, já que a data-base da categoria é 1º de maio, sendo que é contado o tempo do aviso prévio, mesmo in-

denizado, para efeito dessa indenização adicional”.

“É a data da dispensa não corresponde à data em que é dado o aviso prévio indenizado, mas sim a do termo final do respectivo prazo. Portanto, se você, trabalhador, foi demitido de emprego em imobiliária ou administradora de condomínios, sem justa causa, e a data do termo final do prazo do aviso prévio cair em um dia do período de 1 a 30 de abril, você tem direito a receber do seu ex-empregador essa indenização” – explica o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF.

Ele assinala que “essa indenização adicional é destinada a todos os empregados demitidos sem justa causa no período de trinta dias que antecede a data-base da categoria, inclusive aqueles que têm menos de um ano de casa”.

E se o empregado foi demitido após a data-base, agora que foi firmada a nova Convenção (ver matéria na página 4), ele tem direito a receber os benefícios estabelecidos pelo novo instrumento coletivo, como, por exemplo, as diferenças salariais decorrentes do reajustamento coletivo dos salários da categoria.

Guizellini alerta: “Trabalhador precisa buscar orientação do Sindicato antes de ser lesado”

Em entrevista ao jornal “O Combate”, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, disse que “os trabalhadores precisam buscar orientações do Sindicato antes de serem lesados ou prejudicados por patrões inescrupulosos”.

Segundo o sindicalista, “às vezes, um trabalhador ou uma trabalhadora leva ao Sindicato determinados problemas que poderiam ter sido evitados ou resolvidos no momento oportuno, mas que, com o passar do tempo, foram fulminados pela prescrição, que é a perda do direito de reclamar”.

Por isso, Guizellini ressalta que há necessidade de os trabalhadores estarem sempre antenados com o Sindicato, buscando orientações e informações sobre seus direitos e

acompanhando constantemente o trabalho da entidade na defesa dos interesses da categoria. “É lógico que nós nunca deixamos nem vamos deixar de ajudar o trabalhador a resolver seus problemas trabalhistas, mas é muito importante que o trabalhador busque orientação do Sindicato antes de ser prejudicado, pois um ditado antigo diz que **prevenir é melhor do que remediar**. Então, o trabalhador, antes de pedir demissão no emprego, antes de assinar acordo com o patrão, mudar de função, diminuir ou aumentar a carga horária de trabalho, etc., deve primeiro se dirigir ao Sindicato, para ser esclarecido sobre seus direitos, e, assim, poder evitar tomar algum prejuízo” – aconselha o sindicalista.

Segundo ele, os trabalhadores devem também acompanhar sempre a atuação do Sindicato. “Fazendo isso, os trabalhadores ficam a par de seus direitos e das novidades, bem como das melhorias que o Sindicato frequentemente conquista para os inte-

grantes da categoria profissional representada pela entidade” – explica Guizellini.

Os trabalhadores podem acompanhar a atuação do Sindicato lendo os jornais e boletins que a entidade sempre distribui para eles, acessando o site do jornal “O COMBATE”

(www.ocombate.com.br) e o blog do SINTRAPOSTO-MG (sintrapostomg.blogspot.com), telefonando ou enviando e-mail para o Sindicato (3216-3181 e 3213-7565 e sintrapostomg@gmail.com), ou indo à sede da entidade, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, no Centro de Juiz de Fora.

“O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE “ON LINE” AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br



- Trabalhadora receberá R\$ 20 mil de indenização após sofrer assédio moral e sexual em empresa de montagem para gás

- Clube terá que reintegrar e indenizar empregado discriminado após doença degenerativa

- Correios deverão manter empregada em trabalho remoto enquanto durar suspensão de aulas do filho integrante do grupo de risco

Sindicato conquista aumento salarial e outros benefícios para os trabalhadores das imobiliárias e administradoras de condomínios

Os funcionários das imobiliárias e administradoras de condomínios de Juiz de Fora já têm a sua quinta Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Tal documento, que tem força de lei, já está em plena vigência, vigorando no período de 1º de maio de 2020 (com efeito retroativo) até 30 de abril de 2021, sendo que esse instrumento normativo é renovado a cada ano, sempre no dia 1º de maio, data-base da categoria. E o empregador que descumprir qualquer cláusula da CCT fica obrigado a pagar ao funcionário prejudicado uma multa no valor de um piso salarial da classe.

Com a celebração da nova CCT, que reajustou todos os salários da categoria, inclui-

ve o valor do piso salarial da classe, esses trabalhadores já vão receber nos próximos meses (a partir de novembro) os seus salários reajustados, bem como as diferenças salariais acumuladas nos últimos seis meses em decorrência desse reajuste, que tem efeito retroativo a 1º de maio de 2020.

Além do reajuste de todos os salários, a Convenção estabelece vários outros benefícios para os empregados das imobiliárias e administradoras de condomínios desta Cidade, tais como adicional de hora extra de 80%, segurança/estabilidade do empregado para se aposentar e abono de falta do empregado ao serviço para levar filho ao médico.



A foto do arquivo do jornal “O Combate” mostra o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, e o presidente do SINDICOMÉRCIO-JF, Emerson Beloti, na 3ª reunião, na sede do Sindicato patronal, no dia 2 de setembro de 2019, quando foi celebrada a 4ª CCT das imobiliárias e administradoras de condomínios de JF. Neste ano, não houve reunião, por causa da pandemia, e a negociação foi realizada de forma virtual

Campanha salarial chega ao fim após negociação virtual

Em campanha salarial desde o dia 30 de setembro, quando houve a assembleia geral que aprovou a pauta de reivindicações da categoria, os empregados das imobiliárias e administradoras de condomínios desta Cidade conseguiram fechar acordo com a classe patronal durante negociação virtual realizada em outubro e novembro entre o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF, que representa legalmente esses trabalhadores, e o Sindicato do Comércio de Juiz de Fora – SINDICOMÉRCIO-JF, que legalmente representa a classe patronal (as empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residenciais desta Cidade). Assim, no dia 20 de novembro, foi firmada a quinta Convenção Coletiva de Trabalho da classe.

“Apesar da crise terrível do Brasil, conseguimos a reposição integral das perdas salariais” – diz Luiz

O processo negocial, que neste ano, por causa da pandemia, foi realizado de modo virtual, ou seja, por meios eletrônicos, para negociação da pauta de reivindicações encaminhada pelo SINDEDIF ao SINDICOMÉRCIO, começou atrasa-

Neste ano, a negociação coletiva começou com bastante atraso (só no dia 20 de outubro) por causa da Covid-19. É que, por ocasião da data-base da categoria, que, como se sabe, é o momento de concessão, pelo Sindicato patronal, de reajuste salarial e outros benefícios trabalhistas, o Sindicato dos trabalhadores tem que enviar ao Sindicato patronal uma pauta de reivindicações que precisa ser aprovada pelos trabalhadores reunidos em assembleia.

Todos os anos, desde 2016, quando foi criada a data-base da classe, o Sindicato vinha realizando assembleia da categoria no mês de abril e iniciando a negociação com o Sindicato patronal em maio. Neste ano, no entanto, isso não foi possível por causa da pandemia do novo Coronavírus, que impediu a realização de reuniões naquela ocasião para não haver aglomeração de pessoas.

Entretanto, em setembro, com a flexibilização das regras do

do, também por causa da pandemia, mas durou menos de um mês. “Apesar da crise terrível que o Brasil está enfrentando, conseguimos importantes vitórias na nossa luta sindical em benefício dos trabalhadores, destacando-se o índice de reajuste salari-

distanciamento social decretado pela Prefeitura de Juiz de Fora, o Sindicato resolveu convocar a categoria para a assembleia, mas cumpriu todos os protocolos de segurança, como monitoramento da entrada do recinto (que estava bem arejado) por meio da aferição da temperatura das pessoas, uso obrigatório de máscaras durante toda a assembleia, álcool em gel 70% e distanciamento de dois metros entre os participantes - cadeiras e afins.

“Com a celebração da CCT, todos esses trabalhadores passaram a ter direito, como conquista do Sindicato, desde 1º de maio de 2020, ao reajuste de seus salários. Assim, os trabalhadores conseguiram a reposição integral das perdas salariais decorrentes da inflação no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020. Além disso, há outros benefícios também muito importantes, conquistados pelo Sindicato (vale lembrar), entre os quais o abono de falta e a aposentadoria

al, que fez a reposição integral das perdas salariais decorrentes da inflação” – salienta o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

Maiores informações sobre o resultado do acordo que fechou a negociação com o Sindicato patronal

garantida” – afirma o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

Ele explica que “a CCT assegura o direito à ausência remunerada de um dia (até duas vezes por semestre) ao empregado ou empregada que levar filho menor ou dependente previdenciário de até 12 anos de idade ao médico, mediante apresentação de comprovação no prazo de 48 horas”.

E com relação ao benefício da aposentadoria garantida, Luiz destaca que “a Convenção determina que o empregador considere estável todo empregado que (com 55 ou mais anos de idade, 34 anos de contribuição e 10 anos de trabalho na mesma empresa) estiver a um máximo de 12 meses da aquisição do direito à aposentadoria, não podendo, portanto, demitir tal funcionário durante o período que faltar para ele se aposentar”.

para celebração da Convenção de 2020-2021 poderão ser obtidas na Secretaria do SINDEDIF-JF, na Avenida Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro de Juiz de Fora, ou pelo telefone 3215-9461.